LEI MUNICIPAL Nº. 2.292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder complementação de auxílio financeiro aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida do núcleo São Francisco de Assis organizados pela Associação Casa Nova e abrir crédito adicional especial.**

O VICE-PREFEITO, em Exercício do Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complementação de auxílio financeiro no valor de R$ 1.155,17 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) a cada um dos 50 (cinquenta) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, do Núcleo Habitacional São Francisco de Assis organizados pela Associação Casa Nova,

§ 1º A complementação do auxílio financeiro de que trata o *caput* será repassado diretamente à Associação que é a entidade organizadora dos beneficiários.

§ 2º A complementação financeira destina-se a custear despesas da execução dos imóveis que não estavam previstos no projeto de engenharia.

Art. 2º O valor será depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0695, Conta nº. 013.4908-7 em nome da Associação Casa Nova - Grupo de Beneficiários, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 89.51710/0001-09.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R$ 57.758,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Projeto: 1.038 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
Elemento da Despesa
3.3.90.48.00.00.00.00.0001 - Auxílio pessoas físicas.....R$ 57.758,50
Objetivo: Auxílio para Associação Casa Nova, no valor de R$ 1.155,17 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) por unidade habitacional do Núcleo Habitacional São Francisco de Assis.

Total do crédito adicional especial.....R$ 57.758,50

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo *caput* do artigo 3º, a utilização da fonte decorrente de excesso de arrecadação, Recurso 0001, no valor de R$ 57.758,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Total da fonte de recurso.....R$ 57.758,50

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

AGEU GASPAR OZORIO
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração